



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PORTARIA Nº 08/2024

Dispõe sobre a nomeação da Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, Extensão e Assuntos Comunitários),

=====
O **Conselho Universitário**, em reunião realizada no dia 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, Extensão e Assuntos Comunitários) do Conselho Universitário da Universidade de Cruz Alta para complementação do mandato 2023-2025, na forma do artigo 11 do Estatuto da Universidade de Cruz Alta; e dos artigos 4º, 5º, 9º e 47 do Regimento Interno do Conselho Universitário.

Artigo 2º. A Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, Extensão e Assuntos Comunitários) é composta pelos conselheiros:

Nome	Representação
Janaina Coser	Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Marília de Rosso Krug	Corpo Docente do Centro de Ciências da Saúde e Agrárias
Leandro de Moraes Kohl	Corpo Docente do Centro de Ciências da Saúde e Agrárias
Sirlei de Lourdes Lauxen	Corpo Docente do Centro de Ciências Humanas e Sociais
Natalia Hauenstein Eckert	Corpo Docente do Centro de Ciências Humanas e Sociais
Kendra Caroline Grams	Corpo Discente
Leila Beatriz Krössin Schmitel	Corpo Técnico-Funcional

Artigo 3º. O exercício das funções de que trata a presente Portaria não acarretará em ônus para a Universidade de Cruz Alta.

Artigo 4º. A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria do Conselho Universitário Nº 06/2024, de 26 de junho de 2024; e demais disposições em contrário.

Cruz Alta, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Prof. Dr. Fábio Dal-Soto
Presidente Conselho Universitário
Reitor da Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 28 de agosto de 2024.

=====

Sadi Herrmann
Secretário Geral

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ilvices Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6



08_2024_Nomeia_Câmara_Pós-Graduação_2024_2025.pdf

Documento número #cfe1e054-2b51-41ce-9fe4-07259deedbb9

Hash do documento original (SHA256): fb3621818ed901df2039bf4ffdc703db73de4c3e1e65c1f4ddadf14cd554bdad

Assinaturas

 **Fábio Dal-Soto**

CPF: 780.796.750-15

Assinou como emitente em 04 set 2024 às 14:39:38

Log

- 04 set 2024, 08:19:32 Operador com email sherrmann@unicruz.edu.br na Conta 0851e6b1-4b9f-40d4-9e2a-98673e5b6fed criou este documento número cfe1e054-2b51-41ce-9fe4-07259deedbb9. Data limite para assinatura do documento: 04 de outubro de 2024 (08:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 set 2024, 08:20:24 Operador com email sherrmann@unicruz.edu.br na Conta 0851e6b1-4b9f-40d4-9e2a-98673e5b6fed adicionou à Lista de Assinatura: fsoto@unicruz.edu.br para assinar como emitente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fábio Dal-Soto e CPF 780.796.750-15.
- 04 set 2024, 14:39:38 Fábio Dal-Soto assinou como emitente. Pontos de autenticação: Token via E-mail fsoto@unicruz.edu.br. CPF informado: 780.796.750-15. IP: 200.19.0.148. Componente de assinatura versão 1.974.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 04 set 2024, 14:39:39 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cfe1e054-2b51-41ce-9fe4-07259deedbb9.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cfe1e054-2b51-41ce-9fe4-07259deedbb9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.